

LEI MUNICIPAL N.º 2.216/2012

"Acrescenta Parágrafo Único no artigo 37 da Lei Municipal n.º 1.548/2005."

OSMAR BALDISSARELLI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 37 da Lei Municipal n.º 1.548/2005, de 28 de julho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. (...)

Parágrafo Único. Caberá ao Prefeito Municipal assinar cheques e fazer movimentações dos recursos financeiros com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 29 de agosto de 2012.

**OSMAR BALDISSARELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROBERTO ANGELO TOMASINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**